INDICAÇÃO Nº 424/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA QUE DESTINE OS BENS DOMINICAIS À DOAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E/OU CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores.

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, e ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Habitação, Wilson Araújo Barros Júnior, **solicitando que seja criado programa destinando os bens dominicais do município à doação de lotes urbanizados e/ou a construção de habitações de interesse social.**

JUSTIFICATIVA

O crescimento acelerado de Parauapebas, impulsionado principalmente pela expansão da atividade mineral, levou o município a ultrapassar a marca de 300 mil habitantes em pouco mais de 35 anos. Esse rápido processo de urbanização, embora benéfico sob diversos aspectos econômicos, trouxe consigo sérios desafios, especialmente no que se refere à ocupação do solo urbano e à garantia do direito à moradia.

Em 2000, Parauapebas já contava com cerca de 71 mil moradores, distribuídos em pouco mais de 16 mil moradias. Naquele período, o déficit habitacional alcançava 49%, o que representava a necessidade imediata de mais de 8 mil novas unidades habitacionais. Passadas mais de duas décadas, mesmo diante de consideráveis investimentos públicos em infraestrutura e habitação, a carência persiste: estima-se que ainda são necessárias pelo menos 10 mil moradias populares para atender adequadamente a população em situação de vulnerabilidade social.

As constantes ações de desocupação de áreas públicas e privadas, muitas vezes acompanhadas de conflitos e insegurança, revelam uma grave chaga social. Milhares de famílias vivem em situação precária, sem acesso a um teto digno. Essa realidade não apenas fere o princípio constitucional do direito à moradia, mas também compromete o desenvolvimento social e urbano sustentável do município.

Diante desse cenário, torna-se urgente a implementação de um programa municipal voltado à utilização estratégica dos bens dominicais para fins de reforma urbana e concessão habitacional. De acordo com a legislação vigente, os bens dominicais são propriedades do poder público que não se destinam ao uso comum (como ruas ou praças) nem ao uso administrativo direto (como escolas ou unidades de saúde). Ou seja, são imóveis públicos que podem ser utilizados de acordo com o interesse público, conforme estabelece o artigo 101 do Código Civil Brasileiro.

A presente proposta visa transformar esses bens ociosos em instrumentos de justiça social. Por meio da realização de estudos técnicos de viabilidade e planejamento urbano, o município poderá identificar terrenos públicos adequados para implantação de moradias populares. A concessão desses imóveis poderá ocorrer por diferentes modalidades legais, como doação, cessão de uso ou concessão de direito real de uso, respeitando os princípios da legalidade, transparência e interesse social.

Esse programa será essencial para:

- Reduzir o déficit habitacional do município;
- Garantir moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Diminuir a pressão sobre áreas de ocupação irregular;
- Promover o ordenamento urbano e a inclusão social;
- Otimizar o uso de recursos públicos e do patrimônio municipal.

Ao adotar essa medida, Parauapebas dará um passo importante rumo a uma política habitacional estruturada, eficiente e comprometida com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável e da justiça social.

Diante do exposto, peço a aprovação da presente Indicação pelo plenário desta Casa.

Parauapebas - Pará, 23 de junho de 2025.

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231

ERICA RIBEIRO
VEREADORA - PSDB